Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE FAX: (018) 3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77- e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.107, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 473.780,00 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Ficha	Classificação Geral	Especificação		Valor
6	0412200012.001/3.1.90	Aplicações Diretas	R$	4.500,00

2.03 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha	Classificação Geral	Especificação		Valor
15	0412200012.001/3.1.90	Aplicações Diretas	R$	8.480,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Ficha	Classificação Geral	Especificação		Valor
23	0412300012.001/3.1.90	Aplicações Diretas	R$	29.500,00
27	2884300012.007/4.6.90	Aplicações Diretas	R$	20.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha	Classificação Geral	Especificação		Valor
28	0412200012.001/3.1.90	Aplicações Diretas	R$	51.800,00
33	0412200012.024/3.1.90	Aplicações Diretas	R$	106.500,00
34	2884600012.018/3.3.90	Aplicações Diretas	R$	10.000,00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Ficha	Classificação Geral	Especificação		Valor
66	0824400012.001/3.1.90	Aplicações Diretas	R$	23.000,00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha	Classificação Geral	Especificação		Valor
78	1545200012.001/3.1.90	Aplicações Diretas	R$	150.000,00
79	1545200012.001/3.3.90	Aplicações Diretas	R$	70.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**473.780,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a verificar no exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de novembro de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ____ / ____ / 04.